

**Ofício Leg. nº. 022/2025**

**Cachoeira Alta/GO, 04 de dezembro de 2025.**

**Aos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Alta/GO,**

**Assunto:** Apresenta Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº. 022/2025

Senhores Vereadores,

A presente emenda ao Projeto de Lei nº. 022/2025 do Poder Executivo visa adequar, com mais serenidade, o índice percentual de abertura de crédito suplementar neste município, tendo em vista que a documentação apresentada está bastante adequada à realidade do ano corrente bem como atende às regras de Direito Financeiro.

Nesse sentido, apresento esta emenda modificativa, pugnando pela sua apreciação e pela sua aprovação.

Respeitosamente,

**Shaylon Ribeiro Rodrigo**  
**Presidente**

## **Emenda ao Projeto de Lei nº. 022/2025**

“Altera o art. 8º do Projeto de Lei nº. 022/2025 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO APROVA E EU PROMULGO:**

**Art. 1º.** Fica modificado o art. 8º do Projeto de Lei nº. 022/2025 passando a constar a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, mediante utilização dos recursos definidos no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64, única e exclusivamente, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração”.

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA,**  
ao 04 de dezembro de 2025.